



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.007613/2004-06, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a VANIA MARIA CORREA DE ALVIM, companheira do anistiado político JOSE ALBERTO CONTREIRAS DE ALMEIDA, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.011428/2010-88, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a CIRLEI DE FARIAS SILVA, viúva do anistiado político ERNANI DA SILVA, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2013, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.004530/2004-57, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a RUTH BEATRIZ HOESCHI FELTRIN, viúva do anistiado político EDSON JOSE FELTRIN, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2013, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.002999/2003-71, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA JOSE DE ALMEIDA, companheira do anistiado político NILTON TAVARES, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2013, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.003554/2009-25, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA DE LOURDES LIMA NEVES, viúva do anistiado político WALMIR GERVASIO NEVES, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 27 de outubro de 2012, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.003803/2007-99, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MIRIAM BARRA NOVA DA ROCHA MACHADO, viúva do anistiado político ADEMILSON MACHADO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, a partir de 17 de dezembro de 2012, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso V e § 3º da Portaria Nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei Nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo Nº 04952.000383/2003-34, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, que faz o Município de Zé Doca/MA à União, com base nas Leis Municipais nº 327/2009, de 24/12/2009 e 332/2010, de 26/02/2010, do imóvel constituído pelo terreno com área de 1.500,00 m² (um mil metros quadrados), registrado na matrícula 2.312 R-01, Livro 2-L, às Fls. 112, localizado na Rua Nunes Garcia, s/n - bairro Habitat Brasil, Zé Doca - MA, bem como ENTREGAR, o referido terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com fundamento no art. 79, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, tão logo concluídos os atos relativos ao aperfeiçoamento da doação.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, destina-se à instalação do Fórum Eleitoral da Comarca de Zé Doca - MA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINTO

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso V e § 3º da Portaria Nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei Nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo Nº 04952.000323/2012-47, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, que faz o Município de Rosário/MA à União, com base nas Leis Municipais nº 40/2009, do imóvel constituído pelo terreno com área de 5.057,20 (cinco mil cinqüenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), registrado na matrícula 2.131, Livro 2-K, às Fls. 114, localizado na BR 402, Rosário - MA, bem como ENTREGAR, o referido terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com fundamento no art. 79, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, tão logo concluídos os atos relativos ao aperfeiçoamento da doação.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, destina-se à instalação do Fórum Eleitoral da Comarca de Rosário - MA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINTO

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso V e § 3º da Portaria Nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei Nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo Nº 04952.002775/2011-82, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, que faz o Município de Colinas/MA à União, com base nas Leis Municipais nº 327/2007 e 375/2010, do imóvel constituído pelo terreno com área de 5.636.057,20 (cinco mil cinqüenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), registrado na matrícula 1.281, Livro nº. 02, R-6, às Fls. 199, localizado na Rodovia Colinas - Buriti Bravo, bem como ENTREGAR, o referido terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com fundamento no art. 79, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, tão logo concluídos os atos relativos ao aperfeiçoamento da doação.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, destina-se à instalação de um Complexo do Judiciário, com a edificação da nova sede do Fórum de Justiça Desembargador Bento Moreira Lima, do Fórum Eleitoral, prédio da Justiça do Trabalho, sede do Ministério Público Estadual e Casa do Educador da Comarca de Colinas - MA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINTO

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso V e § 3º da Portaria Nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei Nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e de acordo com os elementos que integram o Processo Nº 04952.001086/2007-74, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, que faz o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com base na Escritura Pública de Doação de Imóvel, do imóvel constituído pelo terreno com área de 1.041,00m² (um mil e quarenta e um metros quadrados), registrado na Matrícula nº. 101, Livro nº. 02-A, às Fls. 43, localizado na Rua Barão do Rio Branco s/n, Centro - Icatu/MA, bem como ENTREGAR, o referido terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com fundamento no art. 79, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, tão logo concluídos os atos relativos ao aperfeiçoamento da doação.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, destina-se à instalação do Fórum Eleitoral da Comarca de Icatu-MA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINTO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DE 6 DE MARÇO DE 2013

REFERÊNCIA: Processo nº 46335.000279/2011-10

Acolho a manifestação da Consultoria Jurídica, consubstanciada no PARECER Nº 013/2013/CONJUR-MTE/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº031/2013/CONJUR-MTE/CGU/AGU (fls.239/244), e, da Coordenação de Contratos e Serviços Gerais, consubstanciada no DESPACHO de fls.229/235, e, com fundamento no art.65 da Lei nº 9.784/99 e no que consta no Processo Administrativo nº 46335.000279/2011-10, decido:

Acolher parcialmente o pedido de reconsideração formulado pela empresa GREINIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA para rever o quantum da multa anteriormente aplicada, fixando-o em R\$ 1.217,70 (mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos), com fulcro no art. 87, II, da Lei nº 8666/93 e na alínea "f" da Cláusula Vigésima Sétima do Contrato nº 67/2010, pelo descumprimento da obrigação contida no item 4.3 da Cláusula Quinta do referido contrato.

CARLOS DAUDT BRIZOLA
Ministro de Estado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 6 de março de 2013

Nº 1 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Pará, tendo em vista o que consta no processo nº 46222.004058/2012-61 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da Faculdade de Castanhal, inscrita no CNPJ 07.931.236/0001-81, situada na Rodovia 316, s/nº, Apéu, CEP. 68.740-420, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ODAIR SANTOS CORREA.